



# Diário da Justiça

Nº 5573 ANO XLII CURITIBA, SEGUNDA-FEIRA, 14 DE FEVEREIRO DE 2000 EDIÇÃO DE HOJE - 544 PÁG.

## SUMÁRIO

### PODER JUDICIÁRIO ESTADUAL

#### TRIBUNAL DE JUSTIÇA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	01
SECRETARIA .....	05
DEPARTAMENTO DA MAGISTRATURA .....	
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO .....	
DEPARTAMENTO DE OBRAS .....	
DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS .....	
DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO .....	
CÂMARAS CÍVEIS .....	09
CÂMARAS CRIMINAIS .....	89
SEÇÃO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
CORREGEDORIA DA JUSTIÇA .....	
CONSELHO DA MAGISTRATURA .....	96
ESCOLA DA MAGISTRATURA .....	
COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES .....	97
SISTEMAS DE JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS .....	

#### TRIBUNAL DE ALÇADA

ATOS DA PRESIDÊNCIA .....	
SECRETARIA .....	97
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO .....	
DEPARTAMENTO ECONÔMICO E FINANCEIRO .....	
PROCESSO CÍVEL .....	98
PROCESSO CRIME .....	127
SERVIÇO DE PREPARO .....	
SEÇÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	
DIVISÃO DE REGISTROS E INFORMAÇÕES .....	
COMISSÃO INTERNA DE CONCURSOS E PROMOÇÕES .....	

#### COMARCA DA CAPITAL

CÍVEL .....	130
CRIME .....	226
JUIZADOS ESPECIAIS .....	

#### COMARCA DO INTERIOR

CÍVEL .....	228
CRIME .....	432
JUIZADOS ESPECIAIS .....	440

#### MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	445
CORREGEDORIA GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO .....	

#### PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL .....	
JUSTIÇA ELEITORAL .....	445
JUSTIÇA DO TRABALHO .....	449
MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO .....	
JUSTIÇA MILITAR .....	
JUSTIÇA FEDERAL .....	462

#### EDITAIS JUDICIAIS

CAPITAL .....	515
INTERIOR .....	517
DIVERSOS .....	

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

### ATOS DA PRESIDÊNCIA

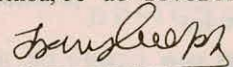
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000019

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 20744/99, resolve

#### APOSENTAR

a pedido, **TEREZINHA WACELKOSKI KMITA**, no cargo de Escrivão Distrital de Paula Freitas, Comarca de União da Vitória, de acordo com o artigo 8º, incisos I, II e III, alíneas "a" e "b" da Emenda Constitucional nº 20/98, observado o disposto no artigo 39 da Lei Federal nº 8935/94, com proventos integrais correspondentes ao nível D11, fixados para o cargo de Escrivão Distrital, entrância intermediária e de acordo com a Declaração fornecida pela Carteira de Pensões dos Serventuários da Justiça, acrescidos os percentuais de 25% (vinte e cinco por cento), referentes ao plano quinquenal, conforme dispõe o § 2º do artigo 16, capítulo IV, da Lei nº 4975/64.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

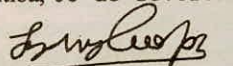
#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 000020

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5853/2000, resolve

#### DETERMINAR

a alteração, nos respectivos assentamentos funcionais, do nome de **DELMA RATACHESKI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para que dos mesmos passe a constar como **DELMA SANCHES**.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PABX - (41) 350-2000; - (41) 350-2102; e - (41) 350-2103; FAX - (41) 254-7222 e - (41) 254-8977.

Des. SYDNEY DITTRICH ZAPPA Presidente Des. HAROLD BERNARDO DA SILVA WOLFF Vice - Presidente Des. OSIRIS ANTONIO JESUS FONTOURA Corregedor da Justiça Dr. JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI Secretário

RELAÇÃO DOS ÓRGÃOS JULGADORES DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, SEUS DESEMBARGADORES, DIA DA SEMANA E LOCAL DAS SESSÕES.

1ª CÂMARA CÍVEL Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Antonio Prado Filho - Sala "Des. Costa Barros" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

2ª CÂMARA CÍVEL Des. Darcy Nasser de Melo - Presidente Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Sidney Mora - Sala "Des. Costa Barros" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

3ª CÂMARA CÍVEL Des. Jesus Sarrão - Presidente Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

4ª CÂMARA CÍVEL Des. Troiano Netto - Presidente Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

5ª CÂMARA CÍVEL Des. Antonio Gomes da Silva - Presidente Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Hélio Engelhardt - Sala "Des. Lauro Lopes" - 3ªs feiras do mês - 13:30 horas

6ª CÂMARA CÍVEL Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - 4ªs feiras do mês - 13:30 horas

I GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Ulysses Lopes Des. Vidal Coelho Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

II GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS Des. Pacheco Rocha - Presidente Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Ângelo Zattar Des. Wanderlei Resende Des. Octávio Valeixo Des. Sidney Mora Des. Dilmar Kessler - Sala "Des. Clotário Portugal" - Segunda e quarta 5ªs feiras do mês - 13:30 horas

III GRUPO DE CÂMARAS CÍVEIS

Des. Accácio Cambi - Presidente Des. Newton Luz Des. Afônio Gomes da Silva Des. Fleury Fernandes Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Hélio Engelhardt Des. Cordeiro Cléve - Sala "Des. Lauro Lopes" - Primeira e Terceira 5ªs feiras do mês - 13:30.

1ª CÂMARA CRIMINAL Des. Oto Sponholz - Presidente Des. Tadeu Costa Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto - Sala Des. "Costa Barros" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

2ª CÂMARA CRIMINAL Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Trota Telles Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Isaias Bevilacqua" - 5ªs feiras do mês - 13:30 horas.

GRUPO DE CÂMARAS CRIMINAIS Des. Nunes do Nascimento - Presidente Des. Oto Sponholz Des. Tadeu Costa Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Clotário Portugal Neto Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram - Sala "Des. Clotário Portugal" - Primeira e terceira 4ªs feiras do mês - 13:30 horas.

CONSELHO DA MAGISTRATURA Des. SYDNEY ZAPPA - PRESIDENTE Des. SILVA WOLFF - VICE-PRESIDENTE Des. OSIRIS FONTOURA - CORREGEDOR-GERAL Des. ACCÁCIO CAMBI Des. MOACIR GUIMARÃES Des. OCTÁVIO VALEIXO Des. ANTONIO PRADO FILHO Des. RUY FERNANDO DE OLIVEIRA - Sala "Des. Lauro Lopes" - 2ªs feiras do mês que antecedem Sessão Administrativa do Órgão Especial.

ÓRGÃO ESPECIAL Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Altair Paltucci Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Cyro Crema Des. Trota Telles Des. Moacir Guimarães Des. Jesus Sarrão Des. Nério Spessato Ferreira Des. Cyro Crema Des. Antonio Lopes de Noronha Des. Clotário Portugal - Primeira e terceira 6ªs feiras do mês - Sessão Conclenciosa - 13:30 horas - Segunda e quarta 6ªs feiras do mês - Sessão Administrativa - 9:00 horas

TRIBUNAL PLENO Des. Nunes do Nascimento Des. Sydney Zappa Des. Oto Sponholz Des. Silva Wolff Des. Osiris Fontoura Des. Troiano Netto Des. Darcy Nasser de Melo Des. Tadeu Costa Des. Accácio Cambi Des. Pacheco Rocha Des. Cyro Crema Des. Moacir Guimarães Des. Ulysses Lopes Des. Clotário Portugal Neto Des. J. Vidal Coelho Des. Newton Luz Des. Carlos Hoffmann Des. Telmo Cheram Des. Ângelo Zattar Des. Antonio Gomes da Silva Des. Jesus Sarrão Des. Fleury Fernandes Des. Hélio Engelhardt Des. Nério Spessato Ferreira Des. Regina Afonso Portes Des. Antonio Prado Filho Des. Ruy Fernando de Oliveira

Sala "Des. Clotário Portugal" - Sessões realizadas mediante convocação.

TRIBUNAL DE ALÇADA

PABX: - (41) 350-2000

FAX: Departamento Judiciário: 252-7264 DOUTOR CELSO ROTOLI DE MACEDO - Presidente DOUTOR ONÉSIMO MENDONÇA DE ANUNCIACÃO - Vice-Presidente DOUTORA MARIA APARECIDA HAMANN - Secretária

PRIMEIRA CÂMARA CÍVEL DR. MARIO RAU - Presidente DR. RONALD SCHULMAN DR. LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO DR. MARCUS VINÍCIUS DE LACERDA COSTA Sala "Des. Aurélio Feijó" TERÇAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CÍVEL DR. FERNANDO VIDAL DE OLIVEIRA - Presidente DR. CRISTO PEREIRA "Sala "Des. Costa Pinto" DR. ROSANA FAGHIN QUARTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CÍVEL DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA DR. EDSON VIDAL PINTO DR. ROGÉRIO COELHO Sala "Des. Costa Pinto" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CÍVEL DR. SERGIO RODRIGUES - Presidente DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS Sala "Des. Aurélio Feijó" QUARTAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. DUARTE MEDEIROS - Presidente DR. TUFÍ MARON FILHO DR. ARNO KNOERR DR. EDSON VIDAL PINTO Sala "Des. Pacheco Júnior" QUARTAS-FEIRAS

SEXTA CÂMARA CÍVEL DR. MENDES SILVA - Presidente DR. CARVILIO DA SILVEIRA FILHO DR. ANNY MARY KUSS SERRANO DR. RAITANI CONDESSA Sala "Des. Aurélio Feijó" SEGUNDAS-FEIRAS

SÉTIMA CÂMARA CÍVEL DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA - Presidente DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES Sala "Des. Costa Pinto" SEGUNDAS-FEIRAS

QUINTA CÂMARA CÍVEL DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI - Presidente DR. SÉRGIO ARENHART DR. DULCE MARIA CECCONI DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE Sala "Des. Pacheco Júnior" SEGUNDAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CÍVEIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 5ª CÂMARAS CÍVEIS 1ª e 3ª QUINTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 6ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 7ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 9ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 10ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª QUINTAS-FEIRAS

DR. IVAN BORTOLETO - Presidente DR. DOMINGOS RAMINA

DR. WALDEMIR LUIZ DA ROCHA DR. LÍDIO J.R. DE MACEDO DR. MIGUEL PESSOA FILHO DR. PRESTES MATTAR DR. ROGÉRIO COELHO DR. EDUARDO LINO BUENO FAGUNDES

4º GRUPO - 4ª e 8ª CÂMARAS CÍVEIS 2ª e 4ª TERÇAS-FEIRAS DR. SÉRGIO RODRIGUES - Presidente DR. RAFAEL AUGUSTO CASSETARI DR. SÉRGIO ARENHART DR. CLAYTON COUTINHO DE CAMARGO DR. DULCE MARIA CECCONI DR. RUY CUNHA SOBRINHO DR. COSTA BARROS DR. MANASSÉS DE ALBUQUERQUE

PRIMEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LUIZ CEZAR DE OLIVEIRA - Presidente DR. BONEJOS DEMCHUK DR. DENISE MARTINS ARRUDA DR. WALDOMIRO NAMUR Sala "Des. Aurélio Feijó" QUINTAS-FEIRAS

SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL DR. JAIR RAMOS BRAGA - Presidente DR. ELI SOUZA DR. MILANI DE MOURA DR. IDEVAN LOPES Sala "Des. Costa Pinto" QUINTAS-FEIRAS

TERCEIRA CÂMARA CRIMINAL DR. LEONARDO LUSTOSA - Presidente DR. HIROSE ZENI DR. MUNIR KARAM DR. CUNHA RIBAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" TERÇAS-FEIRAS

QUARTA CÂMARA CRIMINAL DR. CAMPOS MARQUES - Presidente DR. CONCHITA TONIOLO DR. ERACLES MESSIAS DR. AIRVALDO STELA ALVES Sala "Des. Pacheco Júnior" QUINTAS-FEIRAS

GRUPOS DE CÂMARAS CRIMINAIS Sala "Des. Alceste Ribas de Macedo"

1º GRUPO - 1ª e 3ª CÂMARAS CRIMINAIS 1ª e 3ª QUARTAS-FEIRAS

2º GRUPO - 2ª e 4ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

3º GRUPO - 3ª e 5ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

4º GRUPO - 4ª e 6ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

5º GRUPO - 5ª e 7ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

6º GRUPO - 6ª e 8ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

7º GRUPO - 7ª e 9ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

8º GRUPO - 8ª e 10ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

9º GRUPO - 9ª e 11ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

10º GRUPO - 10ª e 12ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

11º GRUPO - 11ª e 13ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

12º GRUPO - 12ª e 14ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

13º GRUPO - 13ª e 15ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

14º GRUPO - 14ª e 16ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

15º GRUPO - 15ª e 17ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

16º GRUPO - 16ª e 18ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

17º GRUPO - 17ª e 19ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

18º GRUPO - 18ª e 20ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

19º GRUPO - 19ª e 21ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

20º GRUPO - 20ª e 22ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

21º GRUPO - 21ª e 23ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

22º GRUPO - 22ª e 24ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

23º GRUPO - 23ª e 25ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

24º GRUPO - 24ª e 26ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

25º GRUPO - 25ª e 27ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

26º GRUPO - 26ª e 28ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

27º GRUPO - 27ª e 29ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

28º GRUPO - 28ª e 30ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

29º GRUPO - 29ª e 31ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

30º GRUPO - 30ª e 32ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

31º GRUPO - 31ª e 33ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

32º GRUPO - 32ª e 34ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

33º GRUPO - 33ª e 35ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

34º GRUPO - 34ª e 36ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

35º GRUPO - 35ª e 37ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

36º GRUPO - 36ª e 38ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

37º GRUPO - 37ª e 39ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

38º GRUPO - 38ª e 40ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

39º GRUPO - 39ª e 41ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

40º GRUPO - 40ª e 42ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

41º GRUPO - 41ª e 43ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

42º GRUPO - 42ª e 44ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

43º GRUPO - 43ª e 45ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

44º GRUPO - 44ª e 46ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

45º GRUPO - 45ª e 47ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

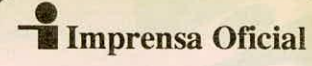
46º GRUPO - 46ª e 48ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

47º GRUPO - 47ª e 49ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

48º GRUPO - 48ª e 50ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

49º GRUPO - 49ª e 51ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS

50º GRUPO - 50ª e 52ª CÂMARAS CRIMINAIS 2ª e 4ª QUARTAS-FEIRAS



Miguel Sanches Neto Diretor Geral José Luiz da Rocha Diretor Adjunto

Rua dos Funcionários 1645 - Cabral - CEP: 80035050

Caixa Postal nº 1182 - CEP:80001-970

PABX: - (41) 352-2477

Direto: - (41) 352-2388

Fax (Gerência Comercial): - (41) 253-2074

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Fax Protocolo: - (41) 253-4302

(Exclusivamente para remessa de Matérias).

Tabela de Preços

Publicações

Centimetro(1) da Coluna.....5,50

Assinaturas

Diários Oficial e da Justiça

Semestral S/ Remessa Postal.....50,00

Semestral C/ Remessa Postal.....160,00

Anual S/ Remessa Postal.....100,00

Anual C/ Remessa Postal.....320,00

Diário Oficial Ato do Município de Curitiba

Semestral S/ Remessa Postal.....30,00

Semestral C/ Remessa Postal.....140,00

Anual S/ Remessa Postal.....60,00

Anual C/ Remessa Postal.....280,00

Números Avulsos - Diários Oficial, da

Justiça e Ato do Município de Curitiba

Sem Remessa Postal.....0,50

Com Remessa Postal.....1,00

Fotocópias

Formato Diário Oficial(A3-29X42cm)

Unidade.....0,10

PORTARIA N.º 00083

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5228/2000, resolve

CONCEDER

a MARCIA REGINA MACIEL XAVIER VIANA, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Recursos símbolo DAS-4, do Gabinete do Presidente, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 09 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA N.º 00084

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5116/2000, resolve

CONCEDER

a MARILENE BOCHNIA SCHAFFER, funcionária do Poder Legislativo do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça e ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 03 de janeiro de

2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

PORTARIA N.º 00085

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4222/2000, resolve

CONCEDER

a SANDRA GOMES ENGELHARDT, ocupante do cargo em comissão de Assessor de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 17 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

Sydney Ditttrich Zappa Presidente

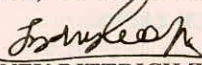
PORTARIA N.º 00086

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4221/2000, resolve

CONCEDER

a ANA ELIZE SCHOTT LOPES, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Desembargador símbolo DAS-4, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 17 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

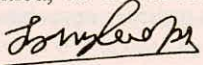
**PORTARIA N.º 0087**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5472/2000, resolve

**C O N C E D E R**

a **ROBERTO ELIAS CURCIO SALOMÃO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Supervisor do Centro de Assistência Médica e Social símbolo DAS-4, do Gabinete do Secretário, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 24 de janeiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

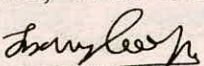
**PORTARIA N.º 0088**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 132716/99, resolve

**P R O R R O G A R**

até 31 de dezembro de 2000, a disposição funcional de **LUCIANE CRISTINA MULLER**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, junto a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional do Estado de Santa Catarina, com ônus para o órgão requisitante.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

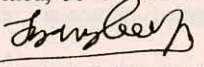
**PORTARIA N.º 0089**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 124887/99, resolve,

**D E R R O G A R**

a Portaria n.º 488 de 14 de julho de 1999, na parte referente a designação de **ADRIANA MARY ROCHA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cruzeiro do Oeste.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 0090**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolo n.º 135626/99, resolve

**I - D E R R O G A R**

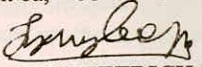
a Portaria n.º 852/98, na parte referente a designação de **JOSIANE TAMARA JUNGES**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá.

**II - D E S I G N A R**

**SUELI APARECIDA DE OLIVEIRA BISSI, DÉBORA CRISTIANE ORTEGA DE MARCHI e LUCIANA CRISTINA MARQUES**, para exercerem as funções de

Conciliador junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Maringá, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual n.º 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 0091**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 124693/99, resolve

**D E S I G N A R**

**MÁRCIA CRISTINA DE PAIVA**, para exercer as funções de Conciliador e **JOSÉ VALDECI DA ROSA e MARIA LÚCIA SILVÉRIO**, para exercerem as funções de Juiz Leigo, junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual n.º 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

**PORTARIA N.º 0092**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 133982/99, resolve

**D E S I G N A R**

**MOYSES FIGUEROA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Imbituva, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual n.º 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

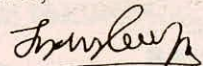
**PORTARIA N.º 0093**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 2202/2000, resolve

**D E S I G N A R**

**JULIANO JÚNIOR SILVÉRIO**, para exercer as funções de Conciliador junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal da Comarca de São João do Ivai, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual n.º 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

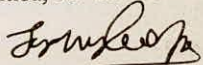
**PORTARIA N.º 0094**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob n.º 5039/2000, resolve

**D E S I G N A R**

**LOVANIA BEATRIZ ZERETZKI**, para exercer as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Cascavel, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual n.º 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

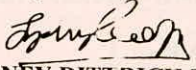
**PORTARIA Nº 0095**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 124904/99, resolve

**DESIGNAR**

**CANDICE KARINA SOUTO MAIOR DA SILVA**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Goioerê, pelo prazo certo de 02 (dois) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

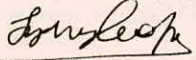
**PORTARIA Nº 00096**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134947/99, resolve

**DESIGNAR**

**JACOB REINALDO VALENTIN e LENITA BEATRIZ SIMONATO**, para exercerem as funções de Juiz Leigo junto ao Juizado Especial Criminal da Comarca de Ponta Grossa, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

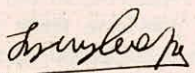
**PORTARIA Nº 00097**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 135978/99, resolve

**DESIGNAR**

**ALESSANDRA CHRISTIAN ABRANTES**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Goioerê, pelo prazo certo de dois (02) anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

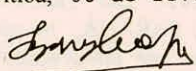
**PORTARIA Nº 00098**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 2594/2000, resolve

**DESIGNAR**

**LÍDIA IVONE RIBAS**, para exercer as funções de Conciliador e **GIORDANO SADDAY VILARINHO REINERT**, para exercer as funções de Juiz Leigo, junto aos Juizados Especiais Cível e Criminal de Ipanema, Comarca de Matinhos, no período compreendido entre os dias 03 de janeiro e 18 de março de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00099**

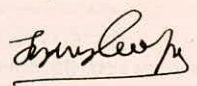
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 1978/2000, resolve

**DESIGNAR**

**CAIRO ROBERTO WOCHIKOWSKI**, para exercer as funções de Conciliador junto ao Juizado Especial Cível da Comarca de Barracão, pelo prazo certo de dois (02)

anos, de acordo com o § 1º do artigo 8º da Lei Estadual nº 11468/96.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00001**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso de suas atribuições

- Considerando os termos da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que criou o Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS;

- Considerando o contido no Decreto Judiciário nº 153/99, que o regulamentou;

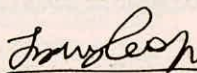
- Considerando a necessidade de orientar e fiscalizar os recolhimentos devidos ao FUNREJUS referente aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e judiciais;

- Considerando a decisão dos membros do Conselho Diretor em reunião realizada nesta data, resolve

**DESIGNAR**

Comissão presidida pelo Senhor Desembargador Octávio Valeixo, tendo como membros os Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais da Corregedoria Geral da Justiça, para orientar e fiscalizar o 8º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba quanto o correto preenchimento e recolhimento de guias do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

**PORTARIA Nº 00002**

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso de suas atribuições

- Considerando os termos da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que criou o Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS;

- Considerando o contido no Decreto Judiciário nº 153/99, que o regulamentou;

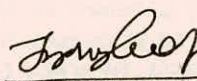
- Considerando a necessidade de orientar e fiscalizar os recolhimentos devidos ao FUNREJUS referente aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e judiciais;

- Considerando a decisão dos membros do Conselho Diretor em reunião realizada nesta data, resolve

**DESIGNAR**

Comissão presidida pelo Senhor Desembargador Antônio Lopes de Noronha, tendo como membros os Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais da Corregedoria Geral da Justiça, para orientar e fiscalizar o 3º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba quanto o correto preenchimento e recolhimento de guias do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

  
**SYDNEY DITTRICH ZAPPA**  
Presidente

## PORTARIA Nº 00003

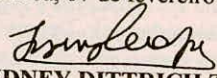
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso de suas atribuições

- Considerando os termos da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que criou o Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS;
- Considerando o contido no Decreto Judiciário nº 153/99, que o regulamentou;
- Considerando a necessidade de orientar e fiscalizar os recolhimentos devidos ao FUNREJUS referente aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e judiciais;
- Considerando a decisão dos membros do Conselho Diretor em reunião realizada nesta data, resolve

## DESIGNAR

Comissão presidida pelo Senhor Desembargador Nério Spessato Ferreira, tendo como membros os Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais da Corregedoria Geral da Justiça, para orientar e fiscalizar o 6º Tabelionato de Notas da Comarca de Curitiba quanto o correto preenchimento e recolhimento de guias do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 00004

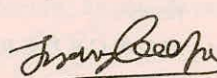
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso de suas atribuições

- Considerando os termos da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que criou o Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS;
- Considerando o contido no Decreto Judiciário nº 153/99, que o regulamentou;
- Considerando a necessidade de orientar e fiscalizar os recolhimentos devidos ao FUNREJUS referente aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e judiciais;
- Considerando a decisão dos membros do Conselho Diretor em reunião realizada nesta data, resolve

## DESIGNAR

Comissão presidida pelo Senhor Desembargador José Vidal Coelho, tendo como membros os Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais da Corregedoria Geral da Justiça, para orientar e fiscalizar os Offícios de Protesto de Títulos da Comarca de Curitiba quanto o correto preenchimento e recolhimento de guias do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## PORTARIA Nº 00005

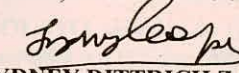
O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO DE REEQUIPAMENTO DO PODER JUDICIÁRIO - FUNREJUS, no uso de suas atribuições

- Considerando os termos da Lei nº 12.216, de 15 de julho de 1998, que criou o Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário - FUNREJUS;
- Considerando o contido no Decreto Judiciário nº 153/99, que o regulamentou;
- Considerando a necessidade de orientar e fiscalizar os recolhimentos devidos ao FUNREJUS referente aos atos praticados pelas serventias extrajudiciais e judiciais;
- Considerando a decisão dos membros do Conselho Diretor em reunião realizada nesta data, resolve

## DESIGNAR

Comissão presidida pelo Senhor Juiz de Direito Jorge Wagih Massad, tendo como membros os Juizes Auxiliares e Assessores Correicionais da Corregedoria Geral da Justiça, para orientar e fiscalizar todas as Varas da Fazenda Pública, Falências e Concordatas da Comarca de Curitiba quanto o correto preenchimento e recolhimento de guias do Fundo de Reequipamento do Poder Judiciário.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2000.

  
SYDNEY DITTRICH ZAPPA  
Presidente

## SECRETARIA

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 205/2000

O SECRETARIO DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO PARANA, tendo em vista as atribuicoes que lhe sao conferidas pelo Decreto Judiciario n. 173/89 e de conformidade com o disposto no inciso X do artigo 34 da Constituicao Estadual, resolve conceder aos servidores do Poder Judiciario trinta (30) dias de FERIAS REGULAMENTARES:

NOME/CARGO/LOTACAO	ALUSIVAS	INICIO	PROTOCOLO
HAMILTON LUIS LOPES OFICIAL JUDICIARIO D6 CTBA - 2a. VR DELITOS TRANSITO	2000	10/02/2000	7091/2000
SERGIO ROBERTO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B6 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIS	1999	13/03/2000	7080/2000
ROSI DA SILVA STEIN ASCENSORISTA B3 G.SEC.-CENTRO PROT JUD EST E ARQ GERAL	2000	07/02/2000	7271/2000
CLEONICE DO ROCIO BIELEN ASSESSOR JURIDICO F3 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	2000	21/02/2000	8273/2000
JORGE LUIZ SACERDOTE OFICIAL JUDICIARIO D3 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1999	01/03/2000	8126/2000
ELENIR ANGELA CORREIA BIBLIOTECARIO E1 G.SUBSEC.-CENTRO DE DOCUMENTACAO	1998	08/03/2000	8236/2000
JOSE FLORIANO DE HIGINO ANDRADE ANATER OFICIAL JUDICIARIO C4 DES NUNES NASCIMENTO	1998	09/03/2000	7837/2000
CIBELE CRISTINA DE C L SCHELLMANN TECNICO JUDICIARIO C8 DES MOACIR GUIMARAES	2000	01/02/2000	7635/2000
ILZE MARIA FRANCO TECNICO JUDICIARIO D3 CTBA - VR DA INF. E DA JUVENT.	2000	08/03/2000	7951/2000
CINTIA TAGERA PORTUGAL MACEDO OFICIAL JUDICIARIO C8 ASS DE RECURSOS DA PRESIDENCIA	2000	09/02/2000	7435/2000
MARIA GOMES GEHLEN AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	01/03/2000	8282/2000

JOSE RAUL VEIGA LOURENCO COPEIRO B3 SERV DE COPA PRES	2000	03/02/2000	7272/2000
JURACY CALMO DA SILVA AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS SEC DE VISTORIA E CONSERVACAO	2000	13/03/2000	7215/2000
MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA FRATIN OFICIAL JUDICIARIO A8 CTBA - 5a. VARA CRIMINAL	2000	01/03/2000	8366/2000
CACILDA ALVES GASPERIN AGENTE DE CONSERVACAO B3 DS DIV OPERACIONAL DE ATENDIMENTO BASICO	2000	13/03/2000	7216/2000
DIANE SABOYA PITTA TECNICO JUDICIARIO D1 CTBA-1a.VR.INF.JUVENTUDE-1o.OFICIO	1999	08/03/2000	7952/2000
VILMAR GONCALVES JUNIOR AGENTE DE SERVICOS GERAIS A8 GABINETE DO SUBSECRETARIO	2000	01/03/2000	7947/2000
MAZILDA ALMEIDA ROCHA MENDES OFICIAL JUDICIARIO C8 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1998	14/02/2000	8143/2000
ADRIANA CECCATO BARBOSA OFICIAL JUDICIARIO C8 DS SEC DE TELEFONIA	1999	07/02/2000	8425/2000
ELZA GELINSKI MIRANDA TELEFONISTA B3 CTBA - FORUM CRIMINAL	1999	01/03/2000	7106/2000
VANESSA TROMPCZYNSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS C1 CTBA - 1a. VR EXECUCOES PENAIAS	1999	01/03/2000	8474/2000
DIRCEU VIANA AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO JUDICIARIO	2000	03/02/2000	7522/2000
PAULO HENRIQUE LOPES DE PAIVA OFICIAL JUDICIARIO C1 DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	1999	13/03/2000	8276/2000
RICARDO HIMOSKI AGENTE DE SERVICOS GERAIS A1 DEPARTAMENTO DO PATRIMONIO	1999	01/03/2000	7113/2000
MARCIA DO CARMO CARVALHO ARRUDA OFICIAL JUDICIARIO B4 DES ANGELO ITHAMAR S ZATTAR	2000	02/02/2000	8042/2000
JONATHAN SERPA SA SECRETARIO DOS JUIZADOS ESPECIAIS-FINAL E6 CTBA - JUIZADOS ESPECIAIS	1999	20/03/2000	7545/2000
JOYCE MARGUE SILVA OFICIAL JUDICIARIO A8 DEPARTAMENTO DA CORREGEDORIA	2000	13/03/2000	7407/2000

Curitiba, 07 de FEVEREIRO de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

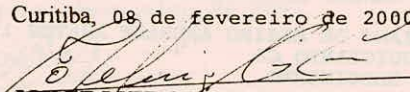
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00209

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6331/2000, resolve

## CONCEDER

a NAIR MARIA DA SILVA SANTOS, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Barbosa Ferraz, sessenta (60) dias de licença para tratamento de saúde em prorrogação, a partir de 26 de dezembro de 1999, de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, todos da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

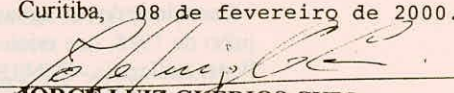
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00210

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4113/2000, resolve

## CONCEDER

a GRAZIELA PINTO MAIA, funcionária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, ora à disposição da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 03 de janeiro de 2000, de acordo com o inciso X, do artigo 34 da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

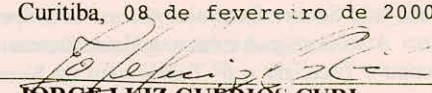
## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00211

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5828/2000, resolve

## CONCEDER

a CAROLINA DE OLIVEIRA MENDES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, quinze (15) dias de licença para tratamento de saúde, em prorrogação, a partir de 15 de janeiro de 2000 de acordo com os artigos 208, inciso I e 221 combinado com o artigo 215, da Lei nº 6174/70.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00212

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5233/2000, resolve

## CONCEDER

a ADRIANA ACCIOLY GOMES, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora ocupante do cargo em comissão de Assessor de Diretor símbolo 1C, do Departamento Administrativo, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 07 de fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário


## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00213

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4092/2000, resolve

## CONCEDER

a NEWTON PEREIRA, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1996, a partir de 09 de março de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURTI  
Secretário

## ORDEM DE SERVIÇO N.º 00214

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4947/2000, resolve

## CONCEDER

a CLEIDE NUNES SANTOS DARIVA, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Goioerê, trinta (30) dias de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 01 de

fevereiro de 2000, de acordo com o artigo 34, inciso X, da Constituição Estadual.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000215**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6681/2000, resolve

**DESIGNAR**

**AMARILIS VELLOZO MACHADO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 24 de janeiro de 2000, as funções de chefe da Divisão de Contadoria Geral do Departamento Econômico e Financeiro, durante as férias do titular JOSÉ FERNANDES FERRARI, tão-somente para fins administrativos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000216**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5871/2000, resolve

**DESIGNAR**

**PAULO LATKI**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para exercer, a partir de 10 de janeiro de 2000, as funções de chefe da Divisão de Controle Patrimonial do Departamento do Patrimônio, durante as férias do titular LUIZ FERNANDO SEMANN, tão-somente para fins administrativos.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000217**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6467/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**SOLANGE BASSAI**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1998, a partir de 07 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

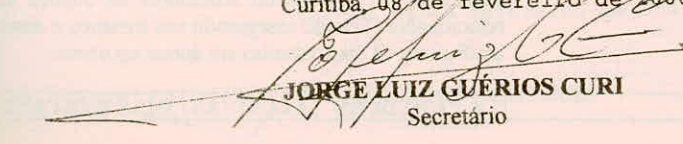
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000218**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6685/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**CELSO SILVEIRA XAVIER FILHO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 04 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO N.º 00219**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6112/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**MARILEI DO ROCIO LEONALDO DE SOUZA SANTANA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir a partir de 24 de fevereiro de 2000, os setenta e quatro (74) dias restantes da licença especial suspensa pela Ordem de Serviço nº 196/99, correspondente ao quinquênio ininterrupto de serviço público compreendido entre 04.03.93 e 03.03.98.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário


**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000220**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7567/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**REGINALDO CARNEIRO DOLATO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os quinze (15) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 02 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

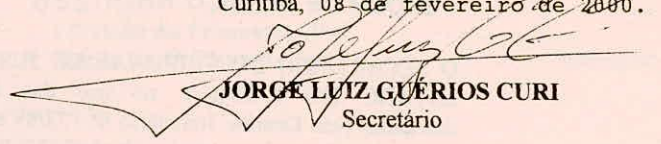
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000221**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7260/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**VELOMAR STASIAK**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1997, a partir de 01 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

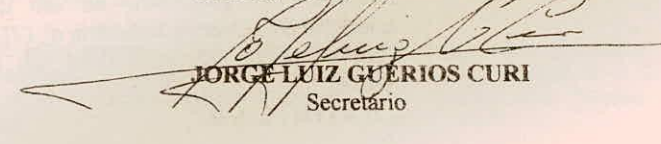
**ORDEM DE SERVIÇO N.º 000222**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5795/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**GLAUCO DE JESUS COSTA PINTO**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 24 de janeiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00223**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7105/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**VILMA REGINA CARDOSO**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00224**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7004/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**MARIZA SCHATZMANN**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 03 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00225**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7377/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**JULIAMARIS GUIMARÃES**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 2000, a partir de 31 de janeiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

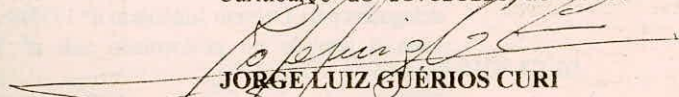
**ORDEM DE SERVIÇO Nº00226**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7297/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**JOSÉ PIEKARSKI JÚNIOR**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e nove (29) dias restantes de férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 07 de fevereiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00227**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4119/2000, resolve

**AUTORIZAR**

**VERGINIA MARTINHO OVELAR**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, a usufruir os vinte e oito (28) dias restantes das férias alusivas ao ano de 1999, a partir de 17 de janeiro de 2000.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

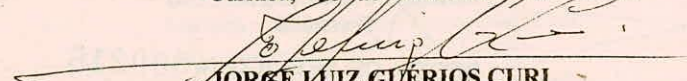
**ORDEM DE SERVIÇO Nº00228**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 6515/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 24 de janeiro de 2000, os dias restantes de férias alusivas ao ano de 1998, autorizados a **ANDREA KOTERBA**, servidora do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os cinco (05) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00229**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7118/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 04 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **RUTE RUDE**, servidora do Quadro de Auxiliares da Justiça da Comarca de Curitiba, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os vinte e nove (29) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00230**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7261/2000, resolve

**SUSPENDER**

por necessidade do serviço e a partir de 14 de janeiro de 2000, as férias alusivas ao ano de 2000, concedidas a **OSVALDO MARTINS**, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ficando-lhe assegurado o direito de usufruir os dezenove (19) dias restantes em época oportuna.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
**JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI**  
Secretário

**ORDEM DE SERVIÇO Nº00231**

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5442/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Auxiliares da Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
------	-------------	----------	----------------



MARINO MARCELO DE OLIVEIRA  
Comarca de Mamborê

07.01.2000 1999 26

ELZENI NUNES  
Comarca de Medianeira

07.01.2000 1999 02

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00234

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 134027/99, resolve

**RETIFICAR**

a Ordem de Serviço nº 105, de 19 de janeiro de 2000, a fim de que da mesma passe a constar que a lotação e revogação de designação de chefia da servidora ADRIANA GHELFI SEMANN, é a partir de 02 de fevereiro de 2000, e não como figurou.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

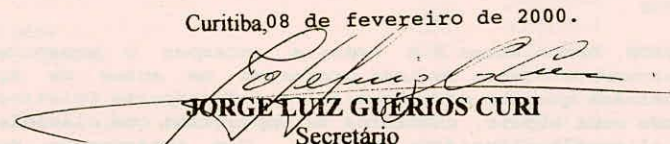
  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00232

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 4949/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias das servidoras do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionadas, ficando assegurado as mesmas o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
OTILIA SANTANA DE MELLO	04.01.2000	2000	29
CARLA MARIA PINEDA MENZEL VIEIRA	17.01.2000	2000	16

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.


  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

ORDEM DE SERVIÇO Nº 00233

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5716/2000, resolve de acordo com o artigo 149, § 3º, da Lei nº 6174/70, **suspender** por necessidade do serviço as férias dos servidores do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça abaixo relacionados, ficando assegurado aos mesmos o direito de usufruírem os dias restantes em época oportuna:

NOME/CARGO	A PARTIR DE	ALUSIVAS	DIAS RESTANTES
MARCOS EDUARDO SCHEPAINSKI	04.01.2000	2000	29
AMANTINO MUNHOZ DA TRINDADE	21.01.2000	2000	12
ELIANE APARECIDA BRUNERI	04.01.2000	2000	29
GEZIA NOGUEIRA DA SILVA	06.01.2000	1999	29
VILMAR CAVALHEIRO PINTO	20.01.2000	2000	13
JAMES PINTO DE AZEVEDO PORTUGAL NETO	24.01.2000	2000	09

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

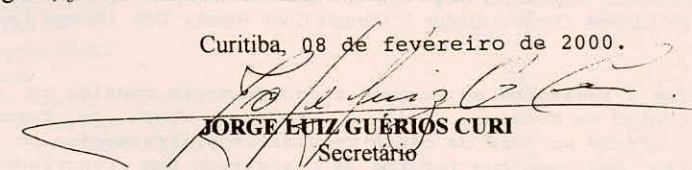
ORDEM DE SERVIÇO Nº 00235

O SECRETÁRIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Judiciário nº 173/89 e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 5708/2000, resolve

**MANDAR CONTAR**

em favor de ALVARO NISKI, servidor do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, para todos os efeitos legais, o tempo de oito (08) anos e cinquenta e sete (57) dias, correspondente ao período de 07.11.84 a 31.12.92, em que prestou serviços neste Tribunal de Justiça sob o regime da Lei Orgânica da Previdência Social, com base no artigo 129, inciso I, da Lei nº 6174/70 combinado com o artigo 3º, § 3º da Emenda Constitucional nº 20, de 16/12/98.

Curitiba, 08 de fevereiro de 2000.

  
JORGE LUIZ GUÉRIOS CURI  
Secretário

DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO

CÂMARAS CÍVEIS

DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL

I Divisão de Processo Cível  
Seção da 1ª Câmara Cível

Página 001  
Emitido em 09-02-2000

Relação No. 2000.00300 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Albertina da Silva Cabral	001	0087974-7
Carlos Antonio Stoppa	002	0087997-0
Cesar Tadra	001	0087974-7
Elcely Teresinha Franklin	001	0087974-7
Lucilara Guimarães	003	0088067-1
Marcelo Del Negri Macedo	003	0088067-1
Oswaldo Sestário Filho	002	0087997-0
Ruy Soares de Macedo	003	0088067-1

Despachos proferidos pelo Exmo Sr. Des. Relator

001. 0087974-7 Agravo de Instrumento

Protocolo: 2000/7343. Comarca: Curitiba. Vara: 3ª Vara de Família. Ação Originária: 9900002588 Alimentos. Agravante: I. M. P. C.. Advogado: A. S. C.. Agravado: N. O. C.. Advogado: E. T. F., C. T.. Órgão Julgador: 1ª Câmara Cível. Relator: Des. Ulysses Lopes. Despacho:

9900000003 Ação Penal. Apelante: Izabel Jesus de Oliveira (Assistente de Acusação). Advogado: Elcio José Melhem, Abrão José Melhem, Samuel Ferreira Xalão. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Maria Dolores de Mello Oliveira (Réu Preso). Advogado: Rodrigo Bettega Ressetti. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Nunes do Nascimento. Núm.Acórdão: 11811. Núm.Livro: 226. Julgado em: 04/11/1999

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em DAR PROVIMENTO ao recurso. **EMENTA:** JÚRI - HOMICÍDIO PRIVILEGIADO - DECISÃO CONTRÁRIA À PROVA DOS AUTOS. Revelando o material probatório, integrado pela confissão da acusada, que o homicídio não ocorreu logo em seguida à injusta provocação da vítima, mas foi produto de cólera reprimida entre seus protagonistas, o reconhecimento pelo Júri do privilégio do § 1º, do art. 121, do Código Penal, incorre em afronta manifesta à prova dos autos. **RECURSO PROVIDO.**

012. 0082991-8 **Apelação Crime**

Protocolo: 1999/90211. Comarca: Goioerê. Vara: Vara Criminal e Anexos. Ação Originária: 9900000034 Ação Penal. Apelante: Ministério Público do Estado do Paraná. Apelado: Antonio Marins (Réu Preso). Def.Dativo: Edson Scardua. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Nunes do Nascimento. Revisor: Des. Trotta Telles. Núm.Acórdão: 11812. Núm.Livro: 226. Julgado em: 02/12/1999

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, à unanimidade, em dar provimento à apelação para decretar a nulidade, como decretam, do julgamento do júri para que a outro seja o réu submetido. **EMENTA:** APELAÇÃO CRIME - JÚRI - JURADO QUE MANIFESTA SUA OPINIÃO SOBRE O PROCESSO - QUEBRA DA REGRA DA INCOMUNICABILIDADE - NULIDADE DO JULGAMENTO - A manifestação de opinião sobre o processo por parte de um dos jurados equivale a quebra da regra da incomunicabilidade, contida no art 458, § un, nulificando o julgamento, a teor do art. 564, inc. III, AL "j", ambos do Código de Processo Penal.

013. 0083160-7 **Apelação Crime**

Protocolo: 1999/83672. Comarca: Curitiba. Vara: 7ª Vara Criminal. Ação Originária: 8800000257 Ação Penal. Apelante: José Cândido da Silva. Advogado: Adilson Amaro Alves, Antônio Pellizzetti. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Revisor: Des. Carlos Hoffmann. Núm.Acórdão: 11813. Núm.Livro: 226. Julgado em: 02/12/1999

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná, por unanimidade de votos, dar provimento ao recurso e pronunciar a extinção da punibilidade do Recorrente, nos termos dos artigos 107, inciso IV, 110, § 1º, 108, inciso IV, 117, incisos I e IV, e 114, inciso II, do Código Penal. **EMENTA:** PRESCRIÇÃO DA PRETENSÃO PUNITIVA. REINCIDÊNCIA. ART. 110, § 1º, DO CP. Pendente apelação apenas da Defesa, trata-se não obstante, de prescrição da pretensão punitiva, caso em que não se computa o acréscimo de um terço decorrente da reincidência.

014. 0084279-5 **Pedido de Providências (Cam)**

Protocolo: 1999/103023. Comarca: Londrina. Ação Originária: 9900001282 Procedimento Administrativo. Requerente: Ministério Público do Estado do Paraná. Requerido:

Antônio Casemiro Belinati. Advogado: Edson José Vianna, Rita de Cassia Maistro, Ana Lucia Bohmann, Celso Zamoner, Ellen Patricia Chini. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Telmo Cherem. Núm.Acórdão: 11814. Núm.Livro: 226. Julgado em: 25/11/1999

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes da Segunda Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em determinar o arquivamento dos autos. **EMENTA:** PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO - PREFEITO MUNICIPAL - PEDIDO DE ARQUIVAMENTO FORMULADO PELO ÓRGÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, POR NÃO VISLUMBRAR A EXISTÊNCIA DE CRIME A SER APURADO - IRRECUSABILIDADE - ARQUIVAMENTO DETERMINADO.

Divisão de Processo Crime  
Seção da 2ª Câmara Criminal

Página 001  
Emitido em 09-02-2000

Relação No. 2000.00297 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Clovis Roberto de Paula	001	0059866-9/01
Marcelo Vieira Justus	001	0059866-9/01
Nikolaus Hec	001	0059866-9/01

Vista ao(s) Embargado(s) - Para manifestação - Prazo : 5 dias

001. 0059866-9/01 **Embargos de Declaração Crime**

Protocolo: 1999/134212. Comarca: Faxinal. Vara: Vara Única. Ação Originária: 598669

Apelação Crime. Apelante: Antenor Ireno dos Santos. Advogado: Clovis Roberto de Paula, Marcelo Vieira Justus. Apelado: Ministério Público do Estado do Paraná. Ass.Acusação: Ricardo Taufik Tauil. Advogado: Nikolaus Hec. Embargante: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: 2ª Câmara Criminal. Relator: Des. Trotta Telles. Motivo: Para manifestação. Vista Advogado: Clovis Roberto de Paula (PR004407)

Divisão de Processo Crime  
Seção Grupo Câmaras Criminais

Página 001  
Emitido em 08-02-2000

Relação No. 2000.00289 de Publicação (Analítica)

ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO

Advogado	Ordem	Processo
Carlos Alberto Biaggi	001	0081894-0
Jacinto Nelson de Miranda Coutinho	001	0081894-0
José Glauco Carula	001	0081894-0
Marco Antônio Lima Berberi	001	0081894-0

Publicação de Acórdão

001. 0081894-0 **Revisão Criminal (Gr)**

Protocolo: 1999/79684. Comarca: Cambará. Vara: Vara Única. Ação Originária: 9500000013 Ação Penal. Requerente: Wanderley Struziato. Advogado: Carlos Alberto Biaggi, José Glauco Carula, Jacinto Nelson de Miranda Coutinho, Marco Antônio Lima Berberi. Requerido: Ministério Público do Estado do Paraná. Órgão Julgador: Grupo de Câmaras Criminais. Relator: Des. Telmo Cherem. Revisor: Des. Nunes do Nascimento. Núm.Acórdão: 3260. Núm.Livro: 51. Julgado em: 15/12/1999

**DECISÃO:** ACORDAM os Desembargadores integrantes do Grupo de Câmaras Criminais do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, por unanimidade de votos, em JULGAR IMPROCEDENTE o pedido de revisão criminal. **EMENTA:** REVISÃO CRIMINAL - DECISÃO CONTRÁRIA A TEXTO EXPRESSO DA LEI PENAL E À EVIDÊNCIA DOS AUTOS - NÃO OCORRÊNCIA - PEDIDO IMPROCEDENTE. I - Ao autor do pedido de revisão criminal que suscita dúvida sobre ponto relevante acerca da tipicidade de sua conduta pertence, para poder ser beneficiado com a desconstituição da coisa julgada, o ônus de comprovar o fato alegado. II - Não contraria a evidência dos autos o julgado que encontra apoio no conjunto probatório, em que se destaca o depoimento coerente e seguro da vítima ao relatar abuso de ordem sexual.

**DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA**

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
15/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.309-8.

ACUSADO: M. A. N. N.  
ADVOGADO: JEOVAH BARNABÉ

"Intime-se o procurador legal do imputado a fim de apresentar alegações finais, no prazo de cinco dias. Após, voltem. Curitiba, 02 de fevereiro de 2000. ass. Des. OSIRIS FONTOURA, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

DIVISÃO DO CONSELHO DA MAGISTRATURA

RELAÇÃO N.º  
16/2000

PUBLICAÇÃO DE DESPACHO

DESPACHO PROFERIDO PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR OSIRIS FONTOURA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA, RELATOR NOS AUTOS DE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 99.313-6

ACUSADA: M. L. S. B.

ADVOGADO: RONALDO BOTELHO

"Depreende-se nos presentes autos a inexistência de advogado constituído para defesa da imputada, diante de tal fato, aliado ao de que ela foi citada, mas ficou-se silente,

não apresentando defesa e não comparecendo na data designada para seu interrogatório, bem que, levando-se em consideração que ela constituiu como seu procurador o Dr. Ronaldo Botelho, o qual requereu a instauração de incidente para averiguação da sanidade mental da acusada, determino que o mesmo seja intimado a se manifestar sobre o ocorrido, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de ser nomeado defensor dativo (fls. 491/492). Após, voltem. Curitiba, 02 de fevereiro de 2000. ass. Des. **OSIRIS FONTOURA**, Corregedor-Geral da Justiça".

Curitiba, 09 de fevereiro de 2000.

## COMISSÃO INT. CONC. PROMOÇÕES

*Autos nº 002/99, de Concurso Público para Provimento de um Cargo de Escrivão Criminal da Comarca de Manoel Ribas, Estado do Paraná.*

### II – Dispositivo

Em face do exposto, preenchidos os requisitos legais, confirmo a inscrição e habilitação da candidata Cleide Nunes Santos Dariva, classificada em primeiro lugar, considerando-a apta para assumir o cargo de Escrivã Criminal da Comarca de Manoel Ribas, homologando, por conseguinte, o resultado do concurso, "ad referendum" do Egrégio Conselho da Magistratura.

P.R.I.

Decorridas quarenta e oito horas da publicação, não havendo recurso, remetam-se os autos ao Egrégio Conselho da Magistratura, nas vinte e quatro horas seguintes, conforme artigo 41 do Regulamento do Concurso.

Manoel Ribas-PR, em 02 de fevereiro de 2000.

*71.50*  
José Ricardo Alvarez Vianna  
Juiz de Direito

## TRIBUNAL DE ALÇADA

### SECRETARIA

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 100/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7640/2000, resolve:

#### INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **João Orlando Globeski**, matrícula nº 5492, Contador nível E-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 479/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 15 (quinze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 101/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7885/2000, resolve:

#### INTERROMPER

a partir do último dia 2, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Francisco Xavier**, matrícula nº 5079, Oficial Judiciário nível D-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 102/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7818/2000, resolve:

#### I - INTERROMPER

a partir do último dia 2, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Judite Maria Ferreira do Amaral**, matrícula nº 5311, Assessor de Gabinete do Presidente símbolo DAS-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 421/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte e nove) dias restantes oportunamente.

#### II - AUTORIZAR

à mesma funcionária, o gozo das férias legais alusivas ao exercício de 1998, escaladas pela Ordem de Serviço nº 515/97, a partir desta data.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 103/2000

A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7849/2000, resolve:

#### CONCEDER

a **Enoch Duarte Diniz da Costa**, matrícula nº 5049, Oficial Judiciário nível D-7, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, 27 (vinte e sete) dias restantes de férias legais alusivas ao presente exercício, assegurados pela Ordem de Serviço nº 88/2000, a partir do próximo dia 7.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*Maria Aparecida Hamann*  
Maria Aparecida Hamann  
Secretária

#### ORDEM DE SERVIÇO Nº 104/2000

O Secretário do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7776/2000, resolve:

#### INTERROMPER

a partir do último dia 1º, as férias alusivas ao exercício de 1998 de **Ana Zeschotko**, matrícula nº 5408, Oficial Judiciário nível C-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 12/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 15 (quinze) dias restantes.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 105/2000**  
 A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 7752/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 4, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Robert Nehls**, matrícula nº 302, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, escaladas pela Ordem de Serviço nº 439/99, assegurando-lhe o direito de usufruir 29 (vinte nove) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 107/2000**  
 A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8274/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Luiz Edison Baldi**, matrícula nº 5168, Motorista nível C-9, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 63/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 108/2000**  
 A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8275/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **Alcidnei Cunha**, matrícula nº 5286, Motorista nível C-5, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 65/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 109/2000**  
 A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8277/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 1º, as férias legais alusivas ao presente exercício, de **José Carlos Inocêncio**, matrícula nº 5605, Técnico Judiciário nível C-4, do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal de Justiça, ora à disposição deste Tribunal, concedidas pela Ordem de Serviço nº 66/2000, assegurando-lhe o direito de usufruir 14 (quatorze) dias restantes oportunamente.

Curitiba, 3 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**ORDEM DE SERVIÇO Nº 113/2000**  
 A Secretária do Tribunal de Alçada do Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 8986/2000, resolve:

**INTERROMPER**

a partir do último dia 2, a licença especial concedida a **Eunice Schuviski**, matrícula nº 5427, Agente de Conservação nível B-2, do Quadro de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, concedida pela Ordem de Serviço nº 29/2000, relativa ao quinquênio compreendido entre 15 de março de 1993 e 14 de março de 1998, assegurando-lhe o direito de usufruir oportunamente 61 (sessenta um) dias restantes.

Curitiba, 7 de fevereiro de 2000.

*ma Hamann*  
**Maria Aparecida Hamann**  
 Secretária

**DEPARTAMENTO JUDICIÁRIO**

**DIVISÃO DE PROCESSO CÍVEL**

TRIBUNAL DE ALÇADA DO PARANÁ  
 I Divisão Cível  
 Segunda Câmara Cível

Página 001  
 Emitido em 09-02-2000

Relação No. 2000.00184 de Publicação (Analítica)

ADVOGADO	ÍNDICE DE PUBLICAÇÃO	ORDEM	PROCESSO
ARLINDO MENEZES MOLINA		002	0133674-3
HARRI KLAIS		001	0130438-5
JORGE LUIZ MARTINS		001	0130438-5
JORGE RAFAEL SANTAR		001	0130438-5
LINCOLN FAGUNDES		002	0133674-3
MAISA GORETI LOPES SANT'ANA		001	0130438-5
MARIO CARLOS COSTA		002	0133674-3
OLDEMAR MARIANO		001	0130438-5
PEDRO VINHA		002	0133674-3
ROBERTO ANTONIO BUSATO		001	0130438-5
WATERLOO MARCHESINI JUNIOR		002	0133674-3

**VISTA AO(S) AGRAVANTE(S) - PRAZO : 5 DIAS**

001. 0130438-5 AGRAVO DE INSTRUMENTO

PROTOCOLO : 1998/116933  
 COMARCA : PONTA GROSSA  
 VARA : 4ª VARA CÍVEL  
 AÇÃO ORIGINÁRIA : 9500000669 EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL  
 AUTOS COMPLEMENTA : 9600000246 EMBARGOS A EXECUÇÃO  
 AGRAVANTE : HINDERIKUS JAN BORG  
 ADVOGADO : JORGE LUIZ MARTINS  
 : HARRI KLAIS  
 : MAISA GORETI LOPES SANT'ANA  
 AGRAVADO : BANCO BAMEERINDUS DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO : ROBERTO ANTONIO BUSATO  
 : JORGE RAFAEL SANTAR